



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E APROVADO
NO LUGAR DE JUSTIÇA
08/10/2004
W. Duarte

LEI Nº 661/2004
De 8 de outubro de 2004.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinados a atender a despesa com a aquisição de Unidade Móvel.

– 03.01.10.301.0079.1005.44.90.52 – Aquisição de Unidade MóvelR\$ 90.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 8 de outubro de 2004.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal